



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 758, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1325/2017/PGMN de 16/10/2017, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna nº 104/2017 de 05/10/2017, assinada por **Sebastiana Olívia Nogueira Costa** – Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**Considerando** por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

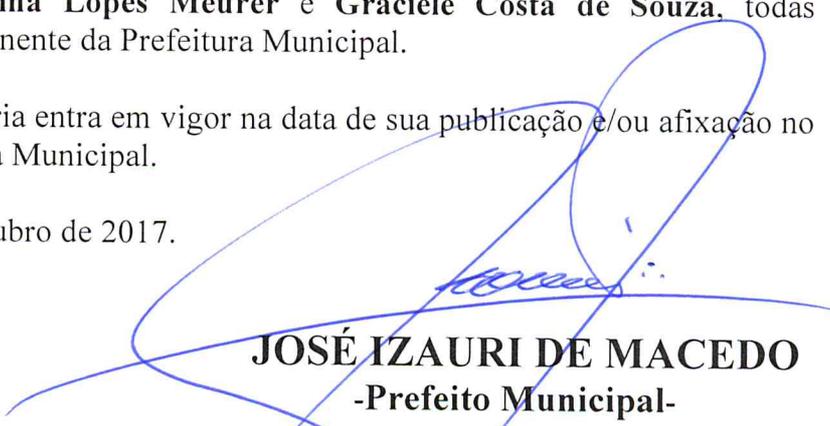
**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, conforme Comunicação Interna nº 1325/2017, do Procurador Geral do Município.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1974 DE 14 / 11 / 20 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**  
**PROCURADORIA GERAL**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1325/2017**

De: Fauze Walide Selem – Procurador Geral do Município  
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

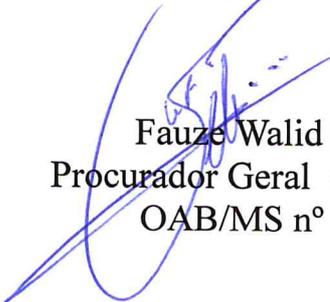
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria a expedição de portaria, visando a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor de **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantis, considerando fatos novos trazidos aos autos.

Indico para atuar como Presidente da Comissão a servidora **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município e, como membros da Comissão as servidoras **Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza**, funcionárias públicas municipais.

Atenciosamente

Naviraí-MS, 16 outubro de 2017.

  
Fauze Walid Selem  
Procurador Geral do Município  
OAB/MS nº 15.508

18/10/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

---

**COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 104/2017**

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Para: Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão de fls. 140, extraída dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013, instaurado em desfavor de **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantis, considerando fatos novos trazidos aos autos.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 05 de outubro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa  
Advogada do Município  
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS  
GABINETE DO PREFEITO

625  
140  
3

DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013**  
**Servidor: Valdiney Ernane Santos Lima**

Vistos, etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 430/2013, em face do Servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, visando apurar irregularidade tipificada como abandono de cargo, prevista no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Analisando os autos, constata-se que o relatório de fls. 130/138, está de acordo com o as provas colhidas nos autos e com a Legislação vigente.

✕ Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o acusado **VALDINEY ERNANE SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, Vigia, nascido aos 03/10/1979, filho de Irmã de Moraes Pereira e Valdir Ernane Santos Lima, vez que não houve a configuração do *animus abandonandi*, que é fundamental para a aplicação da penalidade, não tendo assim cometido a infração prevista no art. 129 da Lei Complementar:

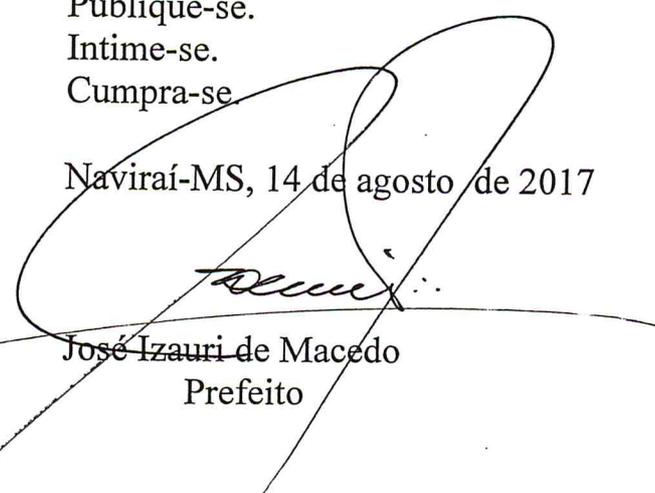
**Considerando-se** os fatos novos trazidos para os autos, dando conta que o servidor foi processado e condenado pela pratica de crime infamante, instaure-se Processo Administrativo Disciplinar para os devidos fins de direito, observando-se o devido processo legal.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Naviraí-MS, 14 de agosto de 2017

  
José Izauri de Macedo  
Prefeito